CADERNO DE ENCARGOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

CLÁUSULA 1.ª

OBJETO

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a aquisição de serviços de Geolocalização e Gestão de Frotas e é elaborado nos termos do artigo 42.º n.º 2 do Código dos Contratos Públicos.

CLÁUSULA 2.ª

PRAZO DO CONTRATO

O contrato mantém-se em vigor pelo prazo de 36 meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

CLÁUSULA 3.ª

PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O prestador de serviços obriga-se a concluir a execução dos serviços, com todos os elementos referidos no anexo A ao presente Caderno de Encargos, no prazo de 1080 dias a contar da celebração do presente contrato.

CLÁUSULA 4.ª

CONFORMIDADE E GARANTIA TÉCNICA

O prestador de serviços fica sujeito, com as devidas adaptações e no que se refere aos elementos entregues à Taviraverde em execução do contrato, às exigências legais, obrigações do fornecedor e prazos respetivos aplicáveis aos contratos de aquisição de bens móveis, nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP) e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA 5.ª

RECEÇÃO

1. No prazo de oito dias a contar da execução da prestação, a Taviraverde procede à respetiva análise, com vista a verificar se a mesma reúne as características, especificações e requisitos técnicos definido no anexo A ao presente Caderno de Encargos e na proposta adjudicada, bem como outros requisitos exigidos por lei.
2. Caso a análise a que se refere o número 1 comprove a conformidade dos elementos entregues pelo prestador de serviços com as exigências legais e neles não sejam detetadas quaisquer discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos no Anexo A ao presente Caderno de Encargos, deve ser emitida declaração de aceitação pela TAVIRAVERDE.

CLÁUSULA 6.ª

PREÇO CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. Pela prestação de serviços, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, a TAVIRAVERDE deve pagar ao prestador de serviços o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à TAVIRAVERDE, incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte e armazenamento e manutenção de meios materiais bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
3. As quantias devidas pela TAVIRAVERDE devem ser pagas no prazo de **90 dias** a contar da receção da respetiva fatura, a qual só poderá ser emitida após a emissão da declaração de aceitação.

CLÁUSULA 7.ª

CAUÇÃO

Não é exigível a prestação de caução para a celebração do contrato, conforme o n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

CLÁUSULA 8.ª

CONTRATO

O contrato será reduzido a escrito, nos termos previstos nos artigos 94.º a 106.º do CCP.

CLÁUSULA 9.ª

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O contrato é regulado pelo disposto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável.

ANEXO A

Pretende-se proposta para serviço de GPS, pelo período de 36 meses, com os seguintes requisitos:

1. A solução deverá ser fornecida com cartões GSM com comunicação GPRS entre as unidades monitorizadas e o centro de controlo.

2. Os equipamentos propostos deverão possuir uma unidade de localização com antena GPS e GSM externa por forma a assegurar que a captação de sinal de rede e de satélites será facilitada mesmo que as unidades de localização estejam instaladas numa zona segura da viatura.

3. Deverá existir uma interface Web que permita localizar as viaturas em tempo real com posições atualizadas num período de tempo configurável, sendo que o máximo as atualizações serão de 2 em 2 minutos.

4. A solução a implementar deverá detetar mudanças de direção consideráveis, independentemente da velocidade, enviando nova posição e estado, de modo a obter o real trajeto efetuado pela viatura, em detrimento de enviar unicamente as comunicações definidas temporalmente.

5. Deverá ser possível configurar utilizadores e veículos na unidade central de controlo.

6. Capacidade para aceitar um número ilimitado de utilizadores a aceder à aplicação em simultâneo.

7. Capacidade para criar e gerir grupos e subgrupos distintos de viaturas com definição de acessos aos grupos por utilizadores diferentes.

8. Deverá ser possível através da solução extrair relatórios sobre utilização das viaturas incluindo tempo de utilização, horários de utilização e utilização fora dos períodos permitidos.

9. Possibilidade de identificação do condutor quando acede à viatura através da utilização de cartões/tags de condutor.

10. Ligação á tomada de força, de modo a saber quando esta foi ativada e quando foi desativada, deverá permitir saber a localização e duração.

11. Os equipamentos propostos deverão possibilitar ligação que permita a recolha e transmissão remota dos dados de centralina, de modo a obter:

 a. Recolha de Km reais da viatura via odómetro

 b. Leitura de consumos reais por trajeto e comparativo com o consumo esperado por viatura;

 c. Avisos de avarias e manutenções detetados pela viatura. Envio de informação dos problemas/aviso da viatura, indicador de nível de óleo, temperatura de motor, travões, ABS, entre outros;

 d. Análise do perfil de condução real dos condutores:
 i. Registo de incidentes de condução, recolhendo as seguintes ocorrências: viragens bruscas, travagens e acelerações bruscas, rotações excessivas, excessos de velocidade, relanti em base definida e sem ser em base
 ii. Georreferenciação das ocorrências, com possibilidade de ativar street view, para ver o local onde ocorreu;

 e. As indicações de excessos de velocidade deverão ser geradas de acordo com o eixo de via onde circulava a viatura, consoante o limite de velocidade definido pelo código de estrada e sinalética;

 f. A ligação deverá ser realizada de forma comprovadamente não intrusiva e oculta, em detrimento de ligações físicas na ficha OBD (facilmente retiráveis) ou descarnando cabos

(perda de contrato de manutenção);

12. Funcionalidade Base da solução de Software de visualização:
 a. Disponibilização de Informação em tempo real;
 b. Localização em tempo real de um veículo em cartografia/mapa;
 c. Visualização do estado da viatura: em movimento, parado, relanti. Diferenciação dos estados de viaturas por cores; Visualização do estado;
 d. Permitir consulta de detalhe da viatura: local onde se encontra, condutor afeto, últimas posições, trajeto do dia, tempo de condução, tempo de paragem, tempo em ralanti;
 e. Permitir, em tempo real, saber que a viatura se encontra mais próxima de um local ou ponto de interesse.

13. Dados a Fornecer

Disponibilização de Relatórios de atividade temporais, por veículo ou condutor:

a. Veículo
b. Matrícula
c. Hora de início
d. Hora de fim
e. Duração
f. Somatório dos tempos de Condução, Trabalho e Espera
g. Total Condução
h. Total de Esperas
i. Total de Paragens
j. Total Trabalho
k. Nº de Paragens / Nº Estados
l. Distância Total
m. Velocidade média
n. 15.2 Ver em mapa
o. Visualização de percurso em base mapa
p. Indicação de paragens
q. Indicação de esperas
r. Funcionalidade de ativar vista da estrada
s. Visualização de incidentes em mapa: Viragens bruscas, travagens e acelerações bruscas, rotações excessivas, excessos de velocidade, relanti em base definida e sem ser em base
t. Indicações de excessos de velocidade a ser geradas de acordo com o eixo de via onde circulava a viatura, consoante o limite de velocidade definido pelo código de estrada e sinalética. Também deverá ter em conta a tipologia de viatura (ex. ligeiro, ligeiro de mercadorias, pesado.) de acordo com a legislação em vigor.

14. Exportação de dados/relatórios em formato:
 a. Xml
 b. CSV
 c. Acrobat (pdf)

d. GPX (com informação, ex: velocidade; tomada de força; outros)
e. Disponibilização de API's para comunicação com outras plataformas.

15. Relatório de zona

Permite visualizar, sob a forma de tabela, da data de chegada e de partida, de uma viatura um grupo na zona de um endereço ou de um dado local pré-definido, com:

a. Nome do recurso
b. Data de chegada à zona
c. Data de partida da zona
d. Duração da presença no local
e. Análises de comparação de utilização da viatura, por tipo de utilização, entre recursos, dentro de um período, no mesmo dia entre os recursos.
f. Visualização de Historial Cartográfico
g. Visualização de percursos efetuados pelos vários veículos e condutores de um grupo, para um determinado dia, em formato cartográfico e alfanumérico
h. Relatório de análise de atividade
i. Para um determinado espaço temporal, análise gráfica dos estados de um veículo e comparação com o seu Grupo
j. Relatório detalhado da viagem filtrado por hora de início e hora de fim, com colunas (Lat/long), altura de ativação/desativação do PTO, localização, geofence próxima
k. Envio de relatórios personalizados por e-mail com a informação tratada de acordo com as necessidades específicas do cliente.

16. Perfil de condução

a. Os condutores deverão ser classificados de acordo com o seu desempenho de condução, havendo uma pontuação individual e pontuação média da frota, de acordo com os incidentes de condução referidos anteriormente.
b. Pontuação (gráficos e diagramas)
c. Análise de ranking (os 10 melhores e os 10 piores, e toda a classificação), pontuação detalhada, tendência.
d. Deverá ser indicado o Consumo de combustível médio e total
e. Visualização de Incidências em mapa e tabelas

17. Aplicação

a. Criação ilimitada de utilizadores.
b. Permitir a parametrização dos direitos de cada utilizador por grupo e subgrupos de veículos, gerindo internamente o acesso à solução, em função da hierarquia operacional da Organização.
c. Gestão e customização dos condutores e veículos possibilitando o seu agrupamento por grupos (transporte, distribuição, comerciais etc..).
d. Permitir a georreferenciação de pontos de interesse, que podem ter a forma de círculos, polígonos ou "corredores", onde se introduzirá uma designação para o mesmo (por ex. nome de uma empresa).

e. O carregamento dos pontos de interesse pode ser feito individualmente ou por introdução de ficheiro pré-formatado com listagem.

18. Criação de circuitos/equipas
 a. O sistema deverá permitir a criação de circuitos que será ativado pelo condutor, por meio de tag/cartão, antes de iniciar a marcha.
 b. Saber qual o circuito a ser efetuado assim como o condutor que está a usar a viatura.
 c. Emissão de relatórios diários (com possibilidade da jornada de trabalho iniciar e terminar em dias diferentes) com identificação de:
 i. Circuito/equipa;
 ii. Viatura;
 iii. Motorista;
 iv. Hora de início;
 v. Hora de fim;
 vi. Km totais;
 vii. Tempo total;

19. Fornecimento de 200 tags/cartões condutores,
20. Deverão ser considerando 50 reinstalações, durante a duração do contrato,
21. As instalações, desinstalações e intervenções deverão ser nas n/instalações em Vale Caranguejo, Tavira,
22. O sistema dever permitir fazer a gestão das manutenções, inspeções, sinistros, seguros, avarias, custos das viaturas, integração dos ficheiros de combustível,
23. Serviço de apoio permanente, 24 horas.
24. A faturação de cada uma das unidades dar-se-á a partir da data da sua instalação e ativação.
25. Desinstalação dos equipamentos existentes nas viaturas.

Listagem das viaturas a instalar:

Matrícula	Ano Mês	Categoria	Nº de lugares	Marca/Modelo	Ligação tomada força
83-QI-36	15 09	Ligeiro de Mercadorias	6	Ford Transit 350	-
83-QI-37	15 09	Ligeiro de Mercadorias	6	Ford Transit 350	-
73-RE-50	16 04	Ligeiro de Passageiros	5	Citroen Berlingo Combi	-
31-RS-14	16 08	Ligeiro de Mercadorias	5	Mitsubishi L200	-
73-RT-24	16 08	Ligeiro de Mercadorias	3	Mitsubishi Canter	-
69-RU-30	16 09	Ligeiro de Mercadorias	7	Ford Transit Chassis 350	-
69-RU-38	16 09	Ligeiro de Mercadorias	7	Ford Transit Chassis 350	-
62-RV-11	16 09	Ligeiro de Mercadorias	3	Nissan Cabstar	-
62-RV-12	16 09	Ligeiro de Mercadorias	3	Nissan Cabstar	-
34-SE-71	16 11	Ligeiro de Mercadorias	6	Nissan NT 400	-
81-TB-09	17 05	Ligeiro de Mercadorias	3	Mitsubishi Canter	-
92-TJ-81	17 08	Ligeiro de Mercadorias	3	Citroen Berlingo Van	-
92-TJ-84	17 08	Ligeiro de Mercadorias	3	Citroen Berlingo Van	-
48-TM-63	17 08	Ligeiro de Mercadorias	2	Opel Corsa Van	-
48-TM-66	17 08	Ligeiro de Mercadorias	2	Opel Corsa Van	-
48-TM-68	17 08	Ligeiro de Mercadorias	2	Opel Corsa Van	-
48-TM-70	17 08	Ligeiro de Mercadorias	2	Opel Corsa Van	-
01-TN-96	17 08	Ligeiro de Mercadorias	5	Mitsubishi L200	-
97-TM-67	17 08	Ligeiro de Passageiros	5	Opel Corsa	-
63-TM-62	17 08	Ligeiro de Mercadorias	5	Toyota Hilux	-
31-TU-78	17 11	Ligeiro de Passageiros	5	Peugeot Partner Tepee	-
04-VB-94	18 06	Ligeiro de Passageiros	5	Opel Corsa	-
27-VS-42	18 11	Ligeiro de Mercadorias	3	Toyota Proace	-
63-XJ-93	19 04	Ligeiro de Mercadorias	3	Renault Kangoo Express	-
64-XJ-14	19 04	Ligeiro de Mercadorias	3	Renault Kangoo Express	-

64-XJ-29	19 04	Ligeiro de Mercadorias	3	Renault Kangoo Express	-
64-XJ-46	15 04	Ligeiro de Mercadorias	3	Renault Kangoo Express	-
64-XJ-48	19 04	Ligeiro de Mercadorias	3	Renault Kangoo Express	-
38-XJ-37	19 04	Ligeiro de Mercadorias	2	Toyota Hilux	-
38-XJ-76	19 04	Ligeiro de Mercadorias	5	Toyota Hilux	-
39-XJ-56	19 04	Ligeiro de Mercadorias	2	Toyota Hilux	-
68-XO-84	19 05	Ligeiro de Mercadorias	7	Ford Transit	-
12-ZM-44	19 11	Ligeiro de Mercadorias	5	Isuzu D.Max	-
12-ZM-45	19 11	Ligeiro de Mercadorias	5	Isuzu D.Max	-
12-ZM-46	19 11	Ligeiro de Mercadorias	3	Isuzu D.Max	-
97-ZL-26	19 12	Ligeiro de Mercadorias	3	Toyota Proace	-
39-ZP-09	19 12	Ligeiro de Mercadorias	3	Peugeot Partner	-
39-ZP-46	19 12	Ligeiro de Mercadorias	3	Peugeot Expert	-
88-ZN-64	20 01	Ligeiro de Mercadorias	6	Mitsubishi Fuso Canter	-
04-ZZ-03	20 02	Ligeiro de Passageiros	5	Citroen C3	-
AA-60-JL	20 03	Ligeiro de Mercadorias	2	Renault Kangoo Express	-
AJ-27-UE	21 10	Ligeiro de Mercadorias	3	Peugeot Partner	-
AL-47-XI	21 12	Ligeiro de Passageiros	5	Citroen C3	-
AL-67-XG	21 12	Ligeiro de Passageiros	5	Citroen C3	-
AL-75-XG	21 12	Ligeiro de Passageiros	5	Citroen C3	-
AL-89-XG	21 12	Ligeiro de Passageiros	5	Citroen C3	-
AL-74-XH	21 12	Ligeiro de Passageiros	5	Citroen C3	-
AL-94-XH	21 12	Ligeiro de Passageiros	5	Citroen C3	-
48-97-HH	96 09	Pesado	3	MAN 18.232	Sim
14-45-HT	96 12	Pesado	3	Iveco MT 190E24	Sim
33-86-II	97 05	Pesado	3	Scania P94 GB 4X2 NZ260	Sim
41-95-LJ	98 06	Pesado	3	MAN 18.264	Sim
66-79-XM	04 05	Pesado	3	MAN 12.225	Sim

15-AB-76	05 06	Pesado	3	Mercedes AXOR 1828L	Sim
96-AB-66	05 06	Pesado	3	Mercedes AXOR 1828L	Sim
74-AJ-74	05 08	Pesado	2	Renault 220 Medlie	Sim
90-EB-82	07 07	Pesado	3	MAN 4x4	Sim
04-GG-38	08 07	Pesado	3	MAN 18.280	Sim
82-MB-89	11 08	Pesado	3	MAN 26320	Sim
83-TJ-10	17 08	Pesado	3	MAN 26320	Sim
31-VE-48	18 07	Pesado	3	Mitsubishi Canter	Sim
AE 01 VH	21 01	Pesado	3	MAN TGM 18.250	Sim
17-VD-45	18 07	Pesado	3	Nissan NT400	Sim
95-IT-22	10 02	Ligeiro de Mercadorias	2	Mercedes Sprinter	-
83-48-JG	97 12	Ligeiro de Mercadorias	5	Mitsubishi L200	-
74-91-RN	01 04	Ligeiro de Mercadorias	6	Ford Transit 350	-
74-88-RN	01 04	Ligeiro de Mercadorias	6	Ford Transit 350	-
33-09-PN	00 05	Ligeiro de Mercadorias	2	Renault Clio	-
VARREDORA 09-RF-24	16 04	Máquina	2	Ravo	-
29-NQ-58	13 04	Máquina	1	JCB 2CX	-
67-QD-73	15 07	Máquina	1	Caterpillar 428F	-
-	-	Ligeiro de Mercadorias	-	Ford Transit	-
-	-	Ligeiro de Mercadorias	-	Mitsubishi Canter	-
-	-	Ligeiro de Mercadorias	-	Mitsubishi Canter	-
-	-	Ligeiro de Mercadorias	-	Mitsubishi Canter	-
-	-	Ligeiro de Mercadorias	-	Toyota Hilux	-
-	-	Ligeiro de Mercadorias	-	Toyota Proace	-
-	-	Pesado	-	Mercedes	Sim